

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE RTV SECUNDÁRIA

1. REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A <razão social da entidade>, CNPJ nº <CNPJ>, com endereço na <endereço> na localidade de <distrito, município, Estado, CEP> vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência outorga para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de <distrito, município, Estado>, por meio do canal <número do canal>, visando a retransmitir os sinais da <geradora cedente da programação, município, Estado, canal>, utilizando os sinais recebidos por <forma de recepção do sinal>.

A personalidade jurídica deste (a) interessado (a) consta assinalada abaixo:

- () Pessoa Jurídica de Direito Público Interno (Estado, Distrito Federal ou Município);
() Pessoa Jurídica integrante da Administração Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
() Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens interessada na execução do Serviço de RTV para retransmitir seus próprios sinais;
() Demais pessoas jurídicas.

Nestes termos, pede deferimento.

<local/UF e data>

<nome do representante legal da entidade>
CPF nº <número do CPF>

2. DECLARAÇÕES

2.1. DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que em caso de ocorrência de interferência da estação da <razão social da entidade> na <localidade/UF >, em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, a operação dos transmissores será interrompida até que os problemas sejam solucionados.

<local/UF e data>

<nome do representante legal da entidade>
CPF nº <número do CPF>

2.2. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

1) Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo na <localidade/UF>, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da <razão social da entidade> possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial;

2) Declaro que o contorno 2 da estação proposta não é superior ao contorno 2 da estação de TV ou de RTV em caráter primário de menor cobertura entre as já instaladas na localidade;

3) Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da <razão social da entidade> na <localidade/UF> atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

OU

1) Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da <razão social da entidade> na <localidade/UF> não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos;

2) Declaro que o contorno 2 da estação proposta não é superior ao contorno 2 da estação de TV ou de RTV em caráter primário de menor cobertura entre as já instaladas na localidade;

3) Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da <razão social da entidade> na <localidade/UF> atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

<local/UF e data>

<nome do profissional habilitado>
CREA nº/UF <CREA/UF>

3. DOCUMENTAÇÃO

PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO (ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)

- 1 - cópia da publicação da Lei vigente, na qual esteja prevista a disponibilidade de recursos financeiros destinados ao empreendimento, discriminando o valor ou o percentual a ser aplicado na instalação e manutenção do sistema solicitado.
- 2 - comprovante de representação legal, em caso de requerimento ou declarações assinados por procurador, com poderes específicos para a instrução do procedimento de outorga, cumulativa com a prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.
- 3 - declaração da entidade geradora cedente da programação básica, assinada pelo seu representante legal, em concordância com a retransmissão de seus sinais.
- 4 - comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.

PESSOAS JURÍDICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL

- 1 - cópia da publicação da Lei vigente relativa à sua criação, no caso de autarquia, ou registro dos atos constitutivos no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de fundação ou empresa pública.
- 2 - declaração contendo comprovação de destinação de recursos financeiros para a instalação, operação e manutenção da estação.
- 3 - comprovante da representação legal do gerente, administrador, diretor ou presidente da instituição e prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.
- 4 - comprovante de representação legal, em caso de requerimento ou declarações assinados por procurador, com poderes específicos para a instrução do procedimento de outorga, cumulativa com a prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.
- 5 - declaração da entidade geradora, cedente da programação básica, assinada pelo seu representante legal, em concordância com a retransmissão de seus sinais.
- 6 - comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.

CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS INTERESSADAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RTV PARA RETRANSMITIR SEUS PRÓPRIOS SINAIS

- 1 - certidão que comprove a regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal do local da sede da entidade interessada.
- 2 - certidão de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 3 - comprovante de representação legal, em caso de requerimento ou declarações assinados por procurador, com poderes específicos para a instrução do procedimento de outorga, cumulativa com a prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.
- 4 - comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.
- 5 - comprovante de regularidade trabalhista.

DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS

- 1 - ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados no órgão competente, em que conste, dentre seus objetivos sociais, a prestação de serviço de radiodifusão ou de seus ancilares.
- 2 - cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 3 - certidão que comprove a sua regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal do local da sede da entidade interessada.
- 4 - certidão que comprove a sua regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 5 - comprovante da representação legal do gerente, administrador, diretor ou presidente e prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.
- 6 - comprovante de representação legal, em caso de requerimento ou declarações assinados por procurador, com poderes específicos para a instrução do procedimento de outorga, cumulativa com a prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.
- 7 - declaração de que a pessoa jurídica possui recursos financeiros para a instalação, operação e manutenção da estação.
- 8 - declaração da entidade geradora, cedente da programação básica, assinada pelo seu representante legal, em concordância com a retransmissão de seus sinais.
- 9 - comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.
- 10 - comprovante de regularidade trabalhista.

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA PROJETO TÉCNICO

Número de protocolo de processo anterior: _____

	Endereço	Coord. Geográficas
Estação Transmissora Principal		
Estação Transmissora Auxiliar		

	Potência de Operação (kW)	Fabricante*	Modelo*	Certificado/Homologação*
Transmissor Principal				
Transmissor Auxiliar				

* Poderão ser indicados na ocasião do pedido do licenciamento

	Sistema Irradiante Principal	Sistema Irradiante Auxiliar
Fabricante		
Modelo		
Tipo (Omnidirecional/Diretivo)		
Número Total de Elementos (ou painéis)		
Número de Elementos ou Painéis por Nível		
Polarização (Vertical/Horizontal/Elíptica)		
Cota Base da Torre (C_{BT})	m	m
Altura do Centro de Irradiação (H_{CI})	m	m
Azimute de Orientação (em rel. ao Norte Verdadeiro)	°NV	°NV
Beam-Tilt (inclinação do feixe)	°	°
Ganho Máximo ($G_{T(MAX)}$)	dBd	dBd
ERP Máxima (ERP_{MAX})	kW	kW

